

## **PARECER DE CONSELHEIRO Nº 030/2020**

PAD Nº 2020.000.350

CONSELHEIRO RELATOR: KLEVERTON RAMON SANTANA SIQUEIRA

**Ementa:** Relatório de análises dos demonstrativos contábeis do segundo trimestre de 2020.

### **1. Da Designação**

Através da Portaria Coren – AP nº 153 de 24 de Agosto de 2020, fundamentada nos artigos 24 e 26 da Resolução Cofen nº370/2010, fui designado a fim de relatar o PAD nº 2020.000.350, e emitir parecer de conselheiro sobre o PAD. Para isso recebi o processo físico, contendo 84 páginas, devidamente numeradas e rubricadas.

### **2. Do objeto em Análise**

Trata-se da análise das peças documentais que compõem a produção do relatório contábil do segundo trimestre contando as peças citadas abaixo:

- Memorando nº 022/2020 - DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO PARA CONTROLADORIA - PAG. 02;
- BALANCETE NO PERÍODO 01/04/2020 À 30/06/2020 - PAG 03 À 45;
- BALANÇO FINANCEIRO PERÍODO 01/04/2020 À 30/06/2020 - PAG 46 À 47;
- BALANÇO ORÇAMENTÁRIO PERÍODO DE 01/04/2020 À 30/06/2020 - PAG. 48 À 53;
- COMPARATIVO DA RECEITA PERÍODO 01/04/2020 À 30/06/2020 - PAG. 54 À 57;
- COMPARATIVO DA DESPESA PAGA - PAG. 58 À 67;
- VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DO PERÍODO 01/04/2020 À 30/06/2020 - PAG. 68 À 69;
- BALANÇO PATRIMONIAL PERÍODO DE 01/04/2020 À 30/06/2020 - PAG. 70 À 71;
- CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO - PAG. 72;
- MEMORANDO Nº 015/2020 - CONTROLADORIA GERAL PARA PRESIDENCIA COREN-AP - PAG. 73;
- RELATÓRIO DO 2º TRIMESTRE/2020 - ANÁLISES DOS DEMONSTRATIVOS CONTRÁRIOS - PAG. 74 À 82;
- DESPACHO DE DESIGNAÇÃO DE CONSELHEIRO RELATOR - PAG.

83;

- PORTARIA COREN N° 153 DE 24 DE AGOSTO DE 2020 - PAG. 84

### **3. Da análise**

#### **3.1 Avaliação Financeiro/Orçamentário**

No período do segundo trimestre de 2019 o regional obteve a receita de R\$ 539.460,01 (quinhentos trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta reais e um centavo) em quanto no mesmo período do ano de 2020 obteve a receita de R\$ 431.006,40 (quatrocentos e trinta e um mil, seis reais e quarenta centavos) resultado em uma queda na arrecadação de R\$ 108.435,61 (cento e oito mil, quatrocentos de trinta e cinco reais e sessenta e um centavos, correspondendo 20,10% em comparação ao período da análise.

Quanto a despesas comparadas ao segundo trimestre de 2019, nesse período o regional teve como despesas o valor de R\$ 457.029,43 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, vinte e nove reais de quarenta e três centavos, sendo que no mesmo período em 2020 executou a despesa de R\$ 444.267,92 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, duzentos de sessenta e sete reais e noventa e dois centavos) uma dedução de despesa de R\$ 12.761,51 (doze mil, setecentos e sessenta e um reais e cinquenta de um centavos) apresentando 2,79% de redução.

Ao final do segundo trimestre o saldo financeiro a ser herdado pelo terceiro trimestre é de R\$ 240.286,16 apresentando um superavit orçamentário de R\$ 6.451,80.

No orçamento em relação a arrecadação, em comparação com o segundo trimestre de 2019, no mesmo período houve a superação em 22,80%.

Na relação de receita prevista, no segundo trimestre de 2020 foram arrecadados 12,14% neste trimestre, representando uma diferença de 0,98% para mais quando comparado ao segundo trimestre de 2019.

#### **3.2 Avaliação patrimonial**

Ativo circulante, é tido como bens que em menor prazo pode ser convertido em capital, em 2019 o segundo trimestre apresentou o patrimônio no valor de R\$ 2.692.556,46 (dois milhões, seiscentos e noventa e dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos) em quanto no mesmo período do ano de 2020 apresentou o patrimônio no valor de R\$ 3.257.286,90 (três milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta e seis reais e noventa centavos), uma diferença positiva de R\$ 564.730,44 (quinhentos e sessenta e quatro mil, setecentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos) correspondente a 20,97%.

Ativo não circulante, é tido como bens de permanência duradoura, que se

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ**  
*Autorquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional*  
(LEI 5.905/73)  
**UTILIDADE PÚBLICA**  
(LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

destina ao funcionamento normal da sociedade e do empreendimento, neste contexto no segundo trimestre de 2019 o valor obtido nesta categoria foi de R\$ 9.773.227,89 (nove milhões, setecentos e setenta e três mil, duzentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos ) em quanto no mesmo período de 2020 houve um aumento para R\$ 10.235.745,58 (dez milhões, duzentos de trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) , obtendo um aumento de R\$ 462.317,69 (quatrocentos e sessenta e dois mil, trezentos e dezessete reais e setenta e nove centavos, correspondente a 4,73%.

Quanto as projeções de liquidez do regional e seu potencial de capacidade de pagamentos relacionados as suas obrigações, o regional apresenta índices de liquidez elevados, o que representa que o regional não apresenta dificuldades em honrar com seu compromisso em medidas de curto prazo.

Quanto ao endividamento, os demonstrativos apresentam baixo índice de endividamento (2,16%), representando baixa probabilidade de solvência, tendo uma dependência a capital de terceiros de 0,22%, dentro dos parâmetro desejáveis.

### **3.3 Conformidade do repasse de cota-parte**

Considerando da base de calculo de repasse de 25% das receitas do regional, atendendo o Artigo 10 da lei 5.905 de 12 de julho de 1973, a transferência calculada prevista seria de R\$ 144.231,42, deste valor foram transferidos R\$ 89.901,80 , restando a diferença de R\$ 54.329,62.

### **3.4 Conformidades no limite de despesa pessoal**

O que se refere a despesa de pessoas prevista para 2020, foi orçado o valor de R\$ 1.280.515,93 (um milhão, duzentos de oitenta mil, quinhentos e quinze reais e noventa e três centavos), considerando estes parâmetros, o custo de despesa com pessoal apresenta-se dentro dos limites estabelecidos, utilizando-se apenas 36,08%, tendo uma folga de 13,92% em referencia ao limite legal.

Comparando-se o calculo aos últimos 12 meses ( de junho de 2019 à junho de 2020) o limita da LRF é calculado para R\$ 1.774.632,75 (um milhão, setecentos e setenta e quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais e vinte e setenta e cinco centavos), desta projeção somente 32,93% foram utilizados tendo uma folga de 17,07% em referencia ao limite legal.

#### **4. Da conclusão**

Excelentíssima Sra. Presidente, doutos conselheiros, pelo analisado nos autos, o regional mesmo em período crítico do enfrentamento a pandemia de 2020 e as implicações legais aplicadas, obteve resultados satisfatório, mantendo bons índices sem descumprir com as suas obrigações legais.

#### **5. Do Voto**

Considerando os resultados apresentados nos demonstrativos, considerando as avaliações apresentadas pela controladoria deste regional, não encontrei divergências nos dados, o que visivelmente apresenta conformidades nas informações prestadas. Diante ao exposto, opino pela aprovação do relatório do segundo trimestre do ano de 2020.

É o voto, S.M.J.

**Macapá, 28 de agosto de 2020**

**Kleverton Ramon Santana Siqueira**